



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 1/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2024

04 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.115,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.115,00 (vinte e cinco mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	Manutencao da Secretaria de Acao e Promocao Social		
08.003.04.122.0025.2.020.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
346 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.115,00
Total Suplementação:			25.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.115,00
Total da Receita:		25.115,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 2/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2024

04 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.150,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
88 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
Total Suplementação:		24.150,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	24.150,00
Total da Receita:		24.150,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 3/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2024

04 de julho de 2024

Súmula: DETERMINA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Ricardo Dornelles Rocha – CI/RG nº 6.094.647-7 SSP/PR, no Cargo de Diretor do Departamento de Obras, junto à Secretaria Obras e Urbanismo, percebendo os vencimentos do nível CC-01, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 4/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2024

04 de julho de 2024

Súmula: DETERMINA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Sergio Pereira Lima – CI/RG nº 3.174.766-0 SSP/PR, no Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Obras e Urbanismo, percebendo os vencimentos do nível CC-01, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 5/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada, a pedido o Servidor Jaldemir Ramos dos Santos, portador da C.I. RG nº 4.578.347-2 SSP/PR, ocupante Cargo de Provitamento em Comissão, Diretor do Departamento de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitida em 01 de abril de 2024, pelo Decreto nº 042/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 6/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2024

04 de julho de 2024

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria da servidora Alexandra Gazola;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido a servidora **ALEXANDRA GAZOLA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de consultório dentário, matrícula nº 19533, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, no cargo efetivo de auxiliar e consultório dentário, com fundamento no artigo 45 c/c com art. 64, § 1º, 'I', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$804,16 (oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 40, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.
- Art. 3º** - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no art. 64, § 1º, 'I', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JUIHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 7/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 328/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal Alexandra Gazola, matrícula nº 19533, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.135.787-0-SSP/PR e CPF nº 027.543.229-73 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 31 de agosto de 2006, Decreto nº 154/2006.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 8/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 329/2024

04 de julho de 2024

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA TIMOTIO,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA TIMOTIO**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista ônibus/carga pesada, matrícula nº 419094, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, no cargo efetivo de motorista ônibus/carga pesada, com fundamento no artigo 45 c/c com art. 64, § 1º, 'I', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.261,93 (mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 40, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no art. 64, § 1º, 'I', 'a' da Lei Complementar nº 141/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 9/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 330/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Timotio, matrícula nº 419094, portadora da cédula de identidade R.G. nº 41.404.245-1-SSP/PR e CPF nº 283.967.098-40 - lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, na função de Motorista de Ônibus e Carga Pesada, admitida em 03 de abril de 2019, Decreto nº 178/2024.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 10/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 072/2024, de 05 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
02	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	GOP7	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 11/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **Quarto dia do mês de JULHO do ano** de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **MARCELA FERNANDES TRAVAGIM** portador (a) CPF nº **093.483.519-58**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO** carga horária 40, toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 331/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 04 de JULHO 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

MARCELA FERNANDES TRAVAGIM
Funcionária Empossada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 12/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 066/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
01	STELA RIBEIRO SILVA	PROF	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 13/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **Quarto dia de JULHO do ano** de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **STELA RIBEIRO SILVA** portador (a) CPF nº **061.265.649-79**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de PROFESSOR **carga** horária 20, toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 332/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 04 de JULHO 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

STELA RIBEIRO SILVA
Funcionária Empossada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 14/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 15.10.2023, em conformidade com o Edital nº. 067/2023, de 10.08.2023, o Edital nº 004/2024, de 16.01.2024 que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 096/2024, de 02 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CLASSE	NÍVEL
07	YARA ROCHA	CVMI	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 15/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao **Quarto dia de JULHO do ano** de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr^{o(a)} **YARA ROCHA** portador (a) CPF nº **087.025.269-05**, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2023, processo nº 616741/23 conforme classificação obtida pelo Edital 004/2024 que divulga o Resultado Final em 16 de Janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de RECEPCIONISTA **carga** horária 35, toma posse no referido cargo pelo Decreto nº. 333/2024, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 04 de JULHO 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

YARA ROCHA
Funcionária Empossada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 16/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando a impossibilidade/inexistência de convocação de novos aprovados pelo Concurso Público nº 001/2023; Considerando os afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada.

Considerando Rencúncia Tácita,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 06 julho de 2024, até às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** número, data de cadastro e número do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
14	ANDREIA BARBOSA FRANCOLINO
15	MARCELA APARECIDA CHAGAS
16	MARCIA APARECIDA BALBINO
17	RENATA KARLA DE SOUZA
18	TATIANE ALVES TAVARES
19	ANA CLAUDIA DAYARA LEAL
20	LARISSA BATISTA DE OUZA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 17/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 098/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando a impossibilidade/inexistência de convocação de novos aprovados pelo Concurso Público nº 001/2023; Considerando os afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada.

Considerando o Final de Fila e Renúncia Tácita;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 06 de julho de 2024, até às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS/CP

Classificação	Nome
09	OSMAR CARDOSO
10	EDMAR DE JESUS MACHADO
11	DENIS HURIEL SANTOS

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 18/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 099/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando a impossibilidade/inexistência de convocação de novos aprovados pelo Concurso Público nº 001/2023; Considerando os afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada.

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 06 de julho de 2024, até às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
01	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO
02	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA
03	DAIANI BARBOSAA SILVA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 19/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): POSTO ROSINSKI LTDA.
CNPJ nº 10.211.981/0001-70

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2024.

3 – OBJETO: Fornecimento de combustíveis diversos (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10) para abastecimento de veículos.

4 – LOTES: 02, 03 e 04.

5 - VALOR: R\$ 2.307.100,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e cem reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Prestação de serviço imediato.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 01 (um) ano, sem prorrogação.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 04 de julho de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 20/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1659, de 02.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política ao Servidor Público Municipal Leurye Douglas Mazzotti, ocupante do cargo Professor de Ed. Física, Lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 21/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1465 de 06.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Josefa Pereira Pequeno, ocupante do cargo Auxiliar Enfermagem, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 22/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1624, de 28.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política ao Servidor Público Municipal Gildo Luiz de Lima, ocupante do cargo Motorista de Ônibus/CP, Lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 23/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1633, de 01.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política ao Servidor Público Municipal Luiz Gustavo Maior Bono, ocupante do cargo Secretário Administrativo, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 24/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1534, de 14.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política ao Servidor Público Municipal Marcelo Aparecido Dutra, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 25/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1418, de 04.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política ao Servidor Público Municipal Paulo Roberto Benedito, ocupante do cargo Agente de Proteção e Defesa Civil, Lotada na Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 26/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1660 de 02.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Maria Neusa de Oliveira Miranda Louro, ocupante do cargo Auxiliar de Laboratório, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 27/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1661 de 02.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Jusciely Cristiny da Silva Almeida, ocupante do cargo Enfermeira, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 28/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1664 de 02.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Gabriela Arneiro Galvani Laurentino, ocupante do cargo Recepcionista, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 29/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1626 de 28.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Talita de Lima Bueno, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 30/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2024

04 de julho de 2024

SÚMULA: CONCESSÃO DA LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob nº 1625 de 28.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a licença para exercer atividade política a Servidora Pública Municipal Solange de Fátima Ramos de Freitas, ocupante do cargo Inspetor de Alunos, Lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no período compreendido entre 06 de julho à 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 92 e parágrafo 1º, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 31/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.038/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Fornecimento de combustíveis diversos (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10) para abastecimento de veículos, homologando e adjudicando em favor das empresas:

POSTO ROSINSKI LTDA. EPP - CNPJ 10.211.981/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Desconto	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	90000	5,44%	489.600,00
DIESEL COMUM	LT	70000	5,50%	385.000,00
DIESEL S10	LT	250000	5,73%	1.432.500,00
			Total:	2.307.100,00

RAFAEL ZOWTYI LIMITADA - CNPJ 77.937.290/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Desconto	Valor Total
ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	35000	7,50%	127.400,00
			Total:	127.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 32/35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.039/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO BEM COMO DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, homologando e adjudicando em favor das empresas:

COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA. EPP - CNPJ 04.225.122/0001-37

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAIXA D AGUA 310 LTS POLIETILENO C/ TAMP	UNI	8	R\$ 180,00	1.440,00
CAIXA D AGUA FIBRA 5000 LT	UNI	2	R\$ 3.210,00	6.420,00
CAL CONSTRUÇÃO HIDRATADO SC/ 20KG	SACO	1800	R\$ 15,30	27.540,00
CAL PARA PINTURA SC 5 KG	SACO	4000	R\$ 15,30	61.200,00
CAPA COMPATÍVEL COM TELHA DE BARRO	PEÇA	500	R\$ 3,25	1.625,00
CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO - MEDINDO 1,10 X 0,30 - 6 MM	UNI	70	R\$ 64,00	4.480,00
FECHADURA PARA PORTA DE FERRO 26,5MM 501/502/03	UNI	20	R\$ 70,00	1.400,00
FERRO COLUNA ARMADA RETANG 7 X 14 5/16	BARRA	100	R\$ 92,80	9.280,00
MALHA PARA CONCRETO DE FERRO 4,2 MEDIDA 3X2	UNI	200	R\$ 104,00	20.800,00
RIPÃO DE EUCALIPTO	MT	400	R\$ 3,60	1.440,00
TELA ALAMBRADO 150X50X2	UNI	180	R\$ 38,50	6.930,00
TELHA 5MM 1.83X1.10	UNI	40	R\$ 52,20	2.088,00
TELHA 5MM 2.44X1.10	UNI	180	R\$ 66,00	11.880,00
TELHA 6MM 3.05X1.10	UNI	180	R\$ 103,00	18.540,00
TELHA 6MM 3.66X1.10	UNI	180	R\$ 122,00	21.960,00
TELHA PORTUGUESA COMPATÍVEL COM ISOTEC SANTA CATARINA	PEÇA	4000	R\$ 1,60	6.400,00
TELHA ROMANA	UNI	4000	R\$ 1,60	6.400,00
TIJOLO LAJOTA 1 LINHA 6 FURO 9X11 5X14		30	R\$ 715,00	21.450,00
TIJOLO MACICO	UNI	20	R\$ 630,00	12.600,00
TORNEIRA LAVATÓRIO/BANHEIRO 1/2 - FABRICADA EM METAL CROMADO	UNI	30	R\$ 68,00	2.040,00
TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO BICA MÓVEL, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO COZINHA	UNI	30	R\$ 72,00	2.160,00
TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 (PLÁSTICO)	UNI	30	R\$ 35,50	1.065,00
VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADO 40	UNI	60	R\$ 46,50	2.790,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 33/35

CM				
ENEZIANA (JANELA COM VENEZIANA METAL/FERRO 1,20X1,00MM COMPLETA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO)	UNI	8	R\$ 540,00	4.320,00
			Total:	256.248,00

SLAVIERO & FERNANDES LTDA. EPP - CNPJ 05.677.897/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	100	R\$ 13,80	1.380,00
BATENTE 13CM CEDRILHO	JG	50	R\$ 186,00	9.300,00
CADEADO 25MM	UNI	20	R\$ 15,00	300,00
CAIBRO EUCALIPTO	MT	200	R\$ 7,40	1.480,00
COLA DE CANO 175G	UNI	50	R\$ 18,70	935,00
CORDA DE SEDA 10MM	MT	300	R\$ 3,20	960,00
CORDA DE SEDA 4MM	MT	300	R\$ 0,66	198,00
CORDA DE SEDA 6MM	MT	300	R\$ 0,95	285,00
ENGATE FLEXIVEL 60CM	UNI	50	R\$ 9,30	465,00
FORRO PINUS	M²	300	R\$ 30,00	9.000,00
FORRO DE PVC 8MM	M²	2000	R\$ 22,00	44.000,00
LUVA SOLD. 32MM	UNI	50	R\$ 1,60	80,00
LUVA SOLD. 40MM	UNI	50	R\$ 3,50	175,00
LUVA SOLD. 60MM	UNI	50	R\$ 15,50	775,00
MANGUEIRA PRETA 1/2"	MT	300	R\$ 1,30	390,00
MANGUEIRA PRETA 3/4"	MT	500	R\$ 1,90	950,00
MANGUEIRA PRETA 1.1/4"	MT	480	R\$ 4,00	1.920,00
MANGUEIRA PRETA 1"	MT	480	R\$ 2,50	1.200,00
MEIA CANA PINUS	MT	100	R\$ 2,60	260,00
MEIA CANA PVC	BARRA	100	R\$ 33,00	3.300,00
MEIO FIO DE CONCRETO	MT	300	R\$ 36,50	10.950,00
PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 71CM REFORÇADA	UNI	30	R\$ 62,80	1.884,00
PAVER: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20CM E=6CM COR NATURAL, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M3	1210	R\$ 56,00	67.760,00
PORTA ALMOFADADA 0.60X2.10	UNI	20	R\$ 308,00	6.160,00
PORTA ALMOFADADA 0.70X2.10	UNI	20	R\$ 308,00	6.160,00
PORTA ALMOFADADA 0.80X2.10	UNI	20	R\$ 335,00	6.700,00
PORTA DE AÇO 60/70/80CM	UNI	30	R\$ 345,00	10.350,00
PORTA LISA IPE CHAMP 0.60X2.10	UNI	20	R\$ 180,00	3.600,00
PORTA LISA CHAMP 0.70X2.10	UNI	20	R\$ 187,00	3.740,00
PORTA LISA CHAMP 0.80X2.10	UNI	40	R\$ 190,00	7.600,00
PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO; CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 17X21	UNI	50	R\$ 17,00	850,00
PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO; CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 18X24	UNI	50	R\$ 16,30	815,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 34/35

REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNI	50	R\$ 91,00	4.550,00
TRILHO PARA LAJE C/ LAJOTA	MT	200	R\$ 73,50	14.700,00
TRILHO PARA LAJE S/ LAJOTA	MT	200	R\$ 36,00	7.200,00
TUBO ESGOTO 40MM NORMAL	BARRA	80	R\$ 26,50	2.120,00
TUBO ESG 50MM	BARRA	80	R\$ 34,30	2.744,00
TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - PONTA AZUL	BARRA	40	R\$ 13,50	540,00
UNIAO SOLD 25 MM	UNI	40	R\$ 8,60	344,00
VIGA EUCALIPTO 5X10	UNI	250	R\$ 14,50	3.625,00
VIGA EUCALIPTO 5X15	UNI	100	R\$ 22,00	2.200,00
VISTA PARA PORTA (JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA) 5X5,5CM	JG	60	R\$ 70,00	4.200,00
VITRO AÇO 1.50X1.00	UNI	12	R\$ 380,00	4.560,00
VITRO AÇO 50X50	UNI	12	R\$ 145,00	1.740,00
			Total:	252.445,00

TRACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ 17.882.442/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AREIA LAVADA FINA	M3	300	R\$ 85,30	25.590,00
AREIA LAVADA GROSSA	M3	300	R\$ 99,80	29.940,00
AREIA LAVADA MEDIA	M3	300	R\$ 82,50	24.750,00
ARGAMASSA ACI SC/ 20KG	SACO	200	R\$ 15,80	3.160,00
ARGAMASSA ACIII SC/ 20KG	SACO	200	R\$ 49,00	9.800,00
CADEADO 35MM	UNI	20	R\$ 23,50	470,00
CADEADO 45MM	UNI	20	R\$ 33,50	670,00
CAIXA D' AGUA 1000 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	UNI	8	R\$ 422,00	3.376,00
CAIXA DÁGUA 500 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	UNI	8	R\$ 230,00	1.840,00
CAIXA D AGUA FIBRA 10000 LT	UNI	2	R\$ 5.380,00	10.760,00
CAIXA DE DESCARGA	UNI	50	R\$ 40,00	2.000,00
CORDA DE SEDA 8MM	MT	300	R\$ 1,88	564,00
FERRO 12 M F 1/2	BARRA	50	R\$ 92,90	4.645,00
FERRO 12 MT 4.2	BARRA	200	R\$ 12,95	2.590,00
FERRO 12 MT C 1/4	BARRA	200	R\$ 24,70	4.940,00
FERRO 12 MT D 5/16	BARRA	300	R\$ 37,90	11.370,00
FERRO 12 MT E 3/8	BARRA	200	R\$ 61,70	12.340,00
FERRO COLUNA ARMADA RETANG 7 X 17 5/16	BARRA	100	R\$ 112,80	11.280,00
JOELHO ESG. 90X100MM	UNI	50	R\$ 5,10	255,00
JOELHO ESG. 90X40MM	UNI	50	R\$ 1,18	59,00
JOELHO ESG. 90X50MM	UNI	50	R\$ 2,10	105,00
JOELHO ESG. 90X75MM	UNI	50	R\$ 6,45	322,50
LONA PRETA MULTI 120 MICRAS	M²	300	R\$ 1,55	465,00
LUVA ESG. 100MM	UNI	50	R\$ 5,20	260,00
LUVA ESG. 40MM	UNI	50	R\$ 1,50	75,00
LUVA ESG. 50MM	UNI	50	R\$ 2,40	120,00
LUVA ESG. 75MM	UNI	50	R\$ 6,70	335,00
LUVA SOLD. 25MM	UNI	50	R\$ 0,83	41,50
LUVA SOLD. 50MM	UNI	50	R\$ 5,00	250,00
MADEIRITE 10 MM 1.10 X 2.20	UNI	100	R\$ 65,50	6.550,00
MADEIRITE 14MM 1.10X 2.20	UNI	100	R\$ 71,90	7.190,00
MADEIRITE 6MM 1.10X2.20	UNI	100	R\$ 37,30	3.730,00
MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E SILICONADA COM DIAMETRO 1/2 POLEGADA DE GROSSURA COM ESPESSURA DE 2.5MM	MT	300	R\$ 5,20	1.560,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2776

04 de Julho de 2024

PG. 35/35

MANGUEIRA PRETA 1.1/2"	MT	480	R\$ 5,10	2.448,00
PEDRA BRITADA 1/2	M3	180	R\$ 175,50	31.590,00
PEDRA BRITADA PEDRISCO	M3	200	R\$ 173,00	34.600,00
PREGO COM CABEÇA UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FIXAÇÃO; CONSTRUÇÕES, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MARCENARIA, EMBALAGENS, CAIXARIAS, APLICAÇÕES RURAIS COMO PONTES, MATA-BURROS E PORTEIRAS; NA MEDIDA 17X27	UNI	50	R\$ 16,75	837,50
RASTELO P/ GRAMA COM CABO (AÇO)	UNI	80	R\$ 33,00	2.640,00
REPARO PARA TORNEIRA VEDANDO	UNI	50	R\$ 19,90	995,00
REPARO PARA VALVULA HIDRA	UNI	50	R\$ 73,80	3.690,00
SIFÃO SANFONADO 0,72 CM	UNI	50	R\$ 6,90	345,00
TABUA PINUS 2.0 X 20CM 3 MTS	UNI	180	R\$ 19,70	3.546,00
TABUA PINUS 2.0 X 25 CM 3 MTS	UNI	180	R\$ 26,70	4.806,00
TABUA PINUS 2.0 X 30 CM 3 MTS	UNI	180	R\$ 36,40	6.552,00
TRELICA 6MTS 6.00X4.20X4.20	UNI	150	R\$ 39,60	5.940,00
TUBO ESG 100MM NORMAL	BARRA	80	R\$ 52,50	4.200,00
TUBO ESG 75 MM NORMAL	BARRA	80	R\$ 62,00	4.960,00
TUBO SOLD. 25MM	BARRA	180	R\$ 16,20	2.916,00
TUBO SOLD. 50MM	BARRA	80	R\$ 51,00	4.080,00
TUBO SOLD. 60MM	BARRA	50	R\$ 143,50	7.175,00
TUBO SOLD. 32MM	BARRA	80	R\$ 29,80	2.384,00
TUBO SOLD. 40MM	BARRA	80	R\$ 47,90	3.832,00
UNIÃO SOLD 50 MM	UNI	40	R\$ 27,70	1.108,00
VALVULA PARA LAVATORIO	UNI	50	R\$ 6,00	300,00
VEDAROSCA 50M	UNI	50	R\$ 12,80	640,00
			Total:	310.987,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

Aparecido Belmiro
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mLbVcO neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio